



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 672/2024

Descrição sucinta do objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a construção de um Mirante na Estrada Ivo da Rosa, na Rota Turística Águas e Vales, no município de Cotiporã, com o objetivo de potencializar o turismo local, oferecer uma nova atração aos visitantes e promover o desenvolvimento da região.

2. Descrição da necessidade

A necessidade de construir um mirante na Estrada Ivo da Rosa surge da demanda por potencializar o turismo na região, promovendo pontos de observação que valorizem as belezas naturais e atrativos turísticos locais. O mirante contribuirá para a valorização do cenário natural, incentivando o turismo, além de proporcionar uma nova atração que fomenta a economia local, gere renda e incentive a permanência dos jovens na zona rural. Essa infraestrutura é fundamental para consolidar a Rota Turística Águas e Vales como destino turístico de destaque, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

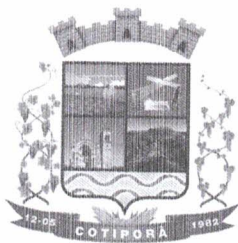
3. Área requisitante

Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento.

Secretaria de Turismo e Cultura.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deve contemplar a contratação de empresa especializada, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de construção do Mirante localizado na Estrada Intermunicipal Ivo da Rosa, KM 3.400, Rota turística "Águas e Vales", seguindo todas as diretrizes detalhadas em projeto executivo, memorial descritivo e em conformidade com as normas vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

A fim de garantir a qualificação da empresa executora, serão exigidos os seguintes atestados de capacidade técnica-operacional e técnica-profissional, que compreendem maior relevância ou valor significativo, conforme Art. 67, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Mínima
1	Armação em aço CA-50 - Fornecimento, Preparo e Colocação	KG	704,15
2	Execução de Muro em Pedra	M²	98,00
3	Execução de pavimentação de calçadas em pedra basalto retalho, 10x10 e pisante	M²	265,00
4	Execução de pavimentação em PAV's ou blocos ou paralelepípedos	M²	130,50
5	Guarda-corpo em tubo de aço e espas conforme projeto	M	54,50
6	Poste de iluminação ornamental - Fornecimento e instalação	UNIDADE	5,00

Capacidade técnica operacional ou empresarial:

- Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Classe (CREA / CAU) da região da sede da empresa;
- Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao desta licitação.

pt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos definidos.

- A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA/CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante;

As exigências acima listadas são justificadas tecnicamente por se tratarem de elementos fundamentais para garantir a qualificação da empresa executora. São critérios compatíveis com a complexidade e a especificidade da obra licitada e atendem ao princípio da isonomia.

5. Levantamento de Mercado

Para a estimativa de preços desta contratação, utilizou-se como base os sistemas oficiais de custos da Administração Pública, conforme previsto no Art. 23, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas composições e preços unitários constantes do SINAPI e/ou do SICRO, devidamente atualizados para a localidade e data de referência da contratação.

Os custos foram ajustados conforme as particularidades do objeto, incluindo encargos sociais e BDI, garantindo a compatibilidade com os preços de mercado e a adequada estimativa do valor da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na construção de um Mirante na Estrada Ivo da Rosa, integrando elementos arquitetônicos que valorizem a paisagem natural e atendam às demandas do turismo local. A estrutura será executada com materiais sustentáveis e contará com alta resistência às intempéries.

O projeto prevê a instalação de sinalização adequada, iluminação para uso noturno, áreas de convivência, além de garantir acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e segurança para todos os visitantes.


PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

A construção do mirante visa à criação de um atrativo turístico qualificado, que promova a valorização do patrimônio natural e cultural local, fomente o desenvolvimento socioeconômico da região e contribua para o fortalecimento da identidade territorial, alinhando-se aos princípios do planejamento urbano.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas
Conforme planilha anexa ao processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Meta		Especificação	Indicador Físico		Valor	
Etapa /Fase			Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	1	Execução de Mirante na Estrada Ivo da Rosa, km 3.400	M²	710,30	899,34	638.800,32

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará por empreitada por menor preço global, sendo justificada devido à necessidade de garantir a coesão e a integridade do projeto desde sua concepção até a execução final. Realizar uma única contratação permite maior controle sobre prazos, custos e qualidade, além de facilitar a coordenação entre as etapas de aquisição de materiais e execução da obra. Essa abordagem reduz riscos de atrasos, conflitos ou incompatibilidades que podem surgir com contratos fragmentados, assegurando uma gestão mais eficiente e eficaz do empreendimento. Dessa forma, o não parcelamento contribui para a entrega de um produto final de maior qualidade, dentro do prazo e orçamento previstos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para contratação desta obra, não há necessidade de nenhuma contratação extra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

A contratação da obra do mirante está plenamente alinhada ao planejamento estratégico de desenvolvimento turístico sustentável do município de Cotiporã, estando prevista no Plano Anual de Contratações. O projeto tem como objetivo principal o fortalecimento da Rota Turística Águas e Vales, por meio da valorização dos atrativos naturais e culturais da região.

Esta iniciativa integra-se às ações já em andamento de fomento ao turismo, ao desenvolvimento da produção agrícola e à dinamização das atividades econômicas locais. Dessa forma, contribui diretamente para o fortalecimento da identidade regional e para a promoção de um crescimento econômico sustentável.

12. Resultados Pretendidos

A implantação deste espaço turístico e de lazer trará uma série de benefícios para a comunidade local, contribuindo significativamente para o fortalecimento da autoestima da população. Observamos um crescente engajamento dos moradores lindeiros com as atividades turísticas, acreditamos que a criação deste espaço incentivará ainda mais o surgimento de novos empreendimentos e iniciativas voltadas ao setor.

Além disso, experiências anteriores demonstram a boa receptividade e o intenso uso de estruturas semelhantes pela população, reforçando a viabilidade e a importância de projetos com esse perfil. Considerando sua localização estratégica e o potencial paisagístico da área, o novo espaço tem tudo para se consolidar como um ponto de destaque no circuito turístico da região

13. Providências a serem adotadas

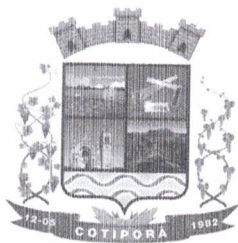
Realizar a licitação para contratação de empresa especializada com experiência comprovada, visando à execução da construção do Mirante.

Elaborar o cronograma da execução e fiscalização, com prazos definidos.

Acompanhar e monitorar o andamento da obra, assegurando o cumprimento dos prazos, controle de custos e manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

A construção do mirante pode gerar impactos ambientais, como movimentação de solo, ruído, emissão de resíduos e possível interferência na fauna e flora local.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como controle da erosão, manejo adequado dos resíduos, uso sustentável dos recursos naturais e realização de estudos ambientais prévios. Além disso, a construção deverá seguir as normas ambientais vigentes, buscando minimizar qualquer efeito negativo ao ecossistema.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de obra.	A contratada deverá planejar a execução dos serviços a fim de evitar desperdícios e gerar apenas os resíduos imprescindíveis.
Descarte de resíduos sólidos de obra.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, sendo o descarte sua responsabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Após análise preliminar dos aspectos técnicos, ambientais e econômicos envolvidos, declara-se que a construção do mirante na Estrada Ivo da Rosa é viável. O projeto apresenta potencial para contribuir significativamente com o desenvolvimento turístico sustentável da região, promovendo benefícios sociais, econômicos e ambientais compatíveis com as diretrizes municipais. Ressalta-se a necessidade de acompanhamento técnico contínuo durante todas as fases do empreendimento para assegurar sua efetividade e sustentabilidade.

16. Responsáveis:

Nome: Dener Zanella

Cargo: Secretário de Obras, Trânsito e Saneamento

Nome: Bruna Lemos Tres

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Nome: Thaís De Marco Taffarel

Cargo: Coordenadora do setor de Desenvolvimento e Urbanismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã – 20 de agosto de 2025

Dener Zanella

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Bruna Lemos Tres

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Thaís De Marco Taffarel

**Coordenadora do setor de Desenvolvimento e Urbanismo
Responsável Técnica pelo Projeto**